

LEI Nº: 1.056 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

“Altera a denominação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A alínea “f” do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 590/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ f) Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Meio Ambiente e Agricultura.”

Parágrafo Único - A denominação do cargo correspondente passa a ser “Secretário Municipal de Estradas Vicinais, Meio Ambiente e Agricultura”

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário e fica alterada a Lei Municipal n.º. 590, de 23 de outubro de 1997.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,
aos 04 dias do mês de janeiro de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 04/01/2013 a 04/02/2013
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____
Serviço Responsável _____